

LEGISLAÇÃO DO PROCEDIMENTO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVOS

Licínio Lopes Martins / Jorge Alves Correia

COLEÇÃO LEGISLAÇÃO

4.ª EDIÇÃO

ÍNDICE

NOTA PRÉVIA À 4.ª EDIÇÃO	5
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA	
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA	9
Parte I	
DIREITOS E DEVERES FUNDAMENTAIS	9
...	
Título I — Princípios gerais	9
Artigo 12.º Princípio da universalidade	9
Artigo 13.º Princípio da igualdade	9
...	
Artigo 16.º Âmbito e sentido dos direitos fundamentais	9
Artigo 17.º Regime dos direitos, liberdades e garantias	9
Artigo 18.º Força jurídica	10
...	
Artigo 20.º Acesso ao direito e tutela jurisdicional efetiva.....	10
Artigo 21.º Direito de resistência	10
Artigo 22.º Responsabilidade das entidades públicas	10
Artigo 23.º Provedor de Justiça.....	11
Título II — Direitos, liberdades e garantias	11
Capítulo I — Direitos, liberdades e garantias pessoais.....	11
Artigo 24.º Direito à vida.....	11
Artigo 25.º Direito à integridade pessoal	11
Artigo 26.º Outros direitos pessoais.....	11
Artigo 27.º Direito à liberdade e à segurança	12
...	
Artigo 34.º Inviolabilidade do domicílio e da correspondência.....	12
Artigo 35.º Utilização da informática.....	12
...	
Artigo 37.º Liberdade de expressão e informação.....	13
Artigo 38.º Liberdade de imprensa e meios de comunicação social.....	13
Artigo 39.º Regulação da comunicação social	14
Artigo 40.º Direitos de antena, de resposta e de réplica política.....	15
Artigo 41.º Liberdade de consciência, de religião e de culto.....	15

ÍNDICE

Artigo 42.º Liberdade de criação cultural.....	15
Artigo 43.º Liberdade de aprender e ensinar.....	16
Artigo 44.º Direito de deslocação e de emigração.....	16
Artigo 45.º Direito de reunião e de manifestação.....	16
Artigo 46.º Liberdade de associação.....	16
Artigo 47.º Liberdade de escolha de profissão e acesso à função pública.....	16
Capítulo II — Direitos, liberdades e garantias de participação política.....	17
...	
Artigo 50.º Direito de acesso a cargos públicos.....	17
...	
Artigo 52.º Direito de petição e direito de ação popular.....	17
Capítulo III — Direitos, Liberdades e Garantias dos Trabalhadores.....	18
Artigo 53.º Segurança no emprego.....	18
...	
Artigo 55.º Liberdade sindical.....	18
Título III — Direitos e Deveres Económicos, Sociais e Culturais.....	18
Capítulo I — Direitos e Deveres Económicos.....	18
...	
Artigo 60.º Direitos dos consumidores.....	18
...	
Artigo 62.º Direito de propriedade privada.....	19
Capítulo II — Direitos e Deveres Sociais.....	19
Artigo 63.º Segurança social e solidariedade.....	19
Artigo 64.º Saúde.....	19
Artigo 65.º Habitação e urbanismo.....	20
Artigo 66.º Ambiente e qualidade de vida.....	20
...	
Capítulo III — Direitos e deveres culturais.....	20
Artigo 73.º Educação, cultura e ciência.....	20
Artigo 74.º Ensino.....	21
Artigo 75.º Ensino público, particular e cooperativo.....	21
Artigo 76.º Universidade e acesso ao ensino superior.....	21
Artigo 77.º Participação democrática no ensino.....	22
Artigo 78.º Fruição e criação cultural.....	22
Artigo 79.º Cultura física e desporto.....	22
...	
Parte III	
ORGANIZAÇÃO DO PODER POLÍTICO.....	22
Título I — Princípios gerais.....	22
...	

Artigo 111.º Separação e interdependência.....	22
Artigo 112.º Atos normativos.....	23
...	
Artigo 116.º Órgãos colegiais.....	23
...	
Título III — Assembleia da república.....	24
Artigo 161.º Competência política e legislativa.....	24
...	
Artigo 164.º Reserva absoluta de competência legislativa.....	25
Artigo 165.º Reserva relativa de competência legislativa.....	26
...	
Título IV — Governo.....	27
Capítulo I — Função e estrutura.....	27
Artigo 182.º Definição.....	27
Artigo 183.º Composição.....	28
Artigo 184.º Conselho de Ministros.....	28
...	
Artigo 197.º Competência política.....	28
Artigo 198.º Competência legislativa.....	29
Artigo 199.º Competência administrativa.....	29
Artigo 200.º Competência do Conselho de Ministros.....	29
...	
Título V — Tribunais.....	30
Capítulo I — Princípios gerais.....	30
Artigo 202.º Função jurisdicional.....	30
Artigo 203.º Independência.....	30
...	
Artigo 205.º Decisões dos tribunais.....	30
...	
Artigo 209.º Categorias de tribunais.....	31
...	
Artigo 212.º Tribunais administrativos e fiscais.....	31
...	
Artigo 214.º Tribunal de Contas.....	31
...	
Artigo 216.º Garantias e incompatibilidades.....	32
Artigo 217.º Nomeação, colocação, transferência e promoção de juizes.....	32
...	
Capítulo IV — Ministério Público.....	32
Artigo 219.º Funções e estatuto.....	32
...	

Título VIII — Poder local.....	33
Artigo 235.º Autarquias locais.....	33
Artigo 236.º Categorias de autarquias locais e divisão administrativa	33
Artigo 237.º Descentralização administrativa.....	33
Artigo 238.º Património e finanças locais.....	34
Artigo 239.º Órgãos deliberativos e executivos	34
...	
Artigo 241.º Poder regulamentar.....	34
Artigo 242.º Tutela administrativa.....	35
...	
Artigo 244.º Órgãos da freguesia.....	35
Artigo 245.º Assembleia de freguesia	35
Artigo 246.º Junta de freguesia	35
Artigo 247.º Associação	35
Artigo 248.º Delegação de tarefas.....	35
...	
Capítulo III — Município.....	36
Artigo 249.º Modificação dos municípios.....	36
Artigo 250.º Órgãos do município	36
Artigo 251.º Assembleia municipal	36
Artigo 252.º Câmara municipal.....	36
Artigo 253.º Associação e federação.....	36
...	
Título IX — Administração Pública.....	36
Artigo 266.º Princípios fundamentais	36
Artigo 267.º Estrutura da Administração.....	37
Artigo 268.º Direitos e garantias dos administrados	37
Artigo 269.º Regime da função pública	38
...	
Artigo 271.º Responsabilidade dos funcionários e agentes.....	38
...	
Artigo 280.º Fiscalização concreta da constitucionalidade e da legalidade.....	39

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.....	43
Artigo 1.º Objeto.....	56
Artigo 2.º Aprovação.....	56
Artigo 3.º Impugnações administrativas necessárias	56
Artigo 4.º Conferências procedimentais	57
Artigo 5.º Boas práticas administrativas.....	58
Artigo 6.º Norma transitória.....	58
Artigo 7.º Norma revogatória	58

Artigo 8.º Aplicação no tempo e produção de efeitos	58
Artigo 9.º Entrada em vigor.....	58
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	59
Parte I	
DISPOSIÇÕES GERAIS	59
Capítulo I — Disposições preliminares	59
Artigo 1.º Definições	59
Artigo 2.º Âmbito de aplicação	59
Capítulo II — Princípios gerais da atividade administrativa.....	60
Artigo 3.º Princípio da legalidade	60
Artigo 4.º Princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos.....	60
Artigo 5.º Princípio da boa administração.....	60
Artigo 6.º Princípio da igualdade	60
Artigo 7.º Princípio da proporcionalidade.....	61
Artigo 8.º Princípios da justiça e da razoabilidade	61
Artigo 9.º Princípio da imparcialidade.....	61
Artigo 10.º Princípio da boa-fé.....	61
Artigo 11.º Princípio da colaboração com os particulares	61
Artigo 12.º Princípio da participação	62
Artigo 13.º Princípio da decisão	62
Artigo 14.º Princípios aplicáveis à administração eletrónica.....	62
Artigo 15.º Princípio da gratuitidade.....	63
Artigo 16.º Princípio da responsabilidade.....	63
Artigo 17.º Princípio da administração aberta.....	63
Artigo 18.º Princípio da proteção dos dados pessoais.....	63
Artigo 19.º Princípio da cooperação leal com a União Europeia.....	64
Parte II	
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	64
Capítulo I — Natureza e regime dos órgãos	64
Artigo 20.º Órgãos.....	64
Capítulo II — Dos órgãos colegiais.....	64
Artigo 21.º Presidente e secretário.....	64
Artigo 22.º Suplência do presidente e do secretário	65
Artigo 23.º Reuniões ordinárias	65
Artigo 24.º Reuniões extraordinárias.....	65
Artigo 24.º-A Realização por meios telemáticos.....	66
Artigo 25.º Ordem do dia.....	66
Artigo 26.º Objeto das deliberações.....	66

Artigo 27.º Reuniões públicas	67
Artigo 28.º Inobservância das disposições sobre convocação de reuniões.....	67
Artigo 29.º Quórum	67
Artigo 30.º Proibição da abstenção.....	67
Artigo 31.º Formas de votação.....	68
Artigo 32.º Maioria exigível nas deliberações	68
Artigo 33.º Empate na votação	68
Artigo 34.º Ata da reunião	68
Artigo 35.º Registo na ata do voto de vencido.....	69
Capítulo III — Da competência.....	69
Artigo 36.º Irrenunciabilidade e inalienabilidade	69
Artigo 37.º Fixação da competência.....	70
Artigo 38.º Questões prejudiciais.....	70
Artigo 39.º Conflitos de competência territorial.....	71
Artigo 40.º Controlo da competência	71
Artigo 41.º Apresentação de requerimento a órgão incompetente.....	71
Artigo 42.º Suplência.....	71
Artigo 43.º Substituição de órgãos	71
Capítulo IV — Da delegação de poderes.....	72
Artigo 44.º Delegação de poderes	72
Artigo 45.º Poderes indelegáveis	72
Artigo 46.º Subdelegação de poderes.....	72
Artigo 47.º Requisitos do ato de delegação	73
Artigo 48.º Menção da qualidade de delegado ou subdelegado.....	73
Artigo 49.º Poderes do delegante ou subdelegante.....	73
Artigo 50.º Extinção da delegação ou subdelegação.....	73
Capítulo V — Dos conflitos de atribuições e de competência	73
Artigo 51.º Competência para a resolução de conflitos.....	73
Artigo 52.º Resolução administrativa dos conflitos.....	74
Parte III	
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	74
Título I — Regime comum	74
Capítulo I — Disposições gerais	74
Artigo 53.º Iniciativa	74
Artigo 54.º Língua do procedimento	75
Artigo 55.º Responsável pela direção do procedimento.....	75
Artigo 56.º Princípio da adequação procedimental	75
Artigo 57.º Acordos endoprocedimentais.....	75
Artigo 58.º Princípio do inquisitório	76
Artigo 59.º Dever de celeridade.....	76
Artigo 60.º Cooperação e boa-fé procedimental.....	76
Artigo 61.º Utilização de meios eletrónicos.....	76

Artigo 62.º Balcão único eletrónico	77
Artigo 63.º Comunicações por telefax, telefone ou meios eletrónicos	78
Artigo 64.º Documentação das diligências e integridade do processo administrativo	79
Capítulo II — Da relação jurídica procedimental	79
Secção I — Dos sujeitos do procedimento	79
Artigo 65.º Sujeitos da relação jurídica procedimental	79
Artigo 66.º Auxílio administrativo	80
Secção II — Dos interessados no procedimento	80
Artigo 67.º Capacidade procedimental dos particulares	80
Artigo 68.º Legitimidade procedimental	81
Secção III — Das garantias de imparcialidade	81
Artigo 69.º Casos de impedimento	81
Artigo 70.º Arguição e declaração do impedimento	83
Artigo 71.º Efeitos da arguição do impedimento	83
Artigo 72.º Efeitos da declaração do impedimento	84
Artigo 73.º Fundamento da escusa e suspeição	84
Artigo 74.º Formulação do pedido	85
Artigo 75.º Decisão sobre a escusa ou suspeição	85
Artigo 76.º Sanções	85
Capítulo III — Da conferência procedimental	86
Artigo 77.º Conceito e modalidades	86
Artigo 78.º Instituição das conferências procedimentais	87
Artigo 79.º Realização da conferência procedimental	87
Artigo 80.º Audiência dos interessados e audiência pública	88
Artigo 81.º Conclusão da conferência procedimental	88
Capítulo IV — Do direito à informação	89
Artigo 82.º Direito dos interessados à informação	89
Artigo 83.º Consulta do processo e passagem de certidões	90
Artigo 84.º Certidões independentes de despacho	90
Artigo 85.º Extensão do direito à informação	91
Capítulo V — Dos prazos	91
Artigo 86.º Prazo geral	91
Artigo 87.º Contagem dos prazos	91
Artigo 88.º Dilação	92
Capítulo VI — Das medidas provisórias	92
Artigo 89.º Admissibilidade de medidas provisórias	92

Artigo 90.º Caducidade das medidas provisórias.....	93
Capítulo VII — Dos pareceres.....	93
Artigo 91.º Espécies de pareceres.....	93
Artigo 92.º Forma e prazos dos pareceres.....	93
Capítulo VIII — Da extinção do procedimento.....	94
Artigo 93.º Causas de extinção.....	94
Artigo 94.º Decisão final.....	94
Artigo 95.º Impossibilidade ou inutilidade superveniente.....	94
Título II — Procedimento do regulamento e do ato administrativo.....	95
Artigo 96.º Objeto.....	95
Capítulo I — Procedimento do regulamento administrativo.....	95
Artigo 97.º Petições.....	95
Artigo 98.º Publicitação do início do procedimento e participação procedi- mental.....	95
Artigo 99.º Projeto de regulamento.....	96
Artigo 100.º Audiência dos interessados.....	96
Artigo 101.º Consulta pública.....	96
Capítulo II — Procedimento do ato administrativo.....	97
Secção I — Da iniciativa particular.....	97
Artigo 102.º Requerimento inicial.....	97
Artigo 103.º Local de apresentação dos requerimentos.....	97
Artigo 104.º Forma de apresentação dos requerimentos.....	98
Artigo 105.º Registo de apresentação de requerimentos.....	99
Artigo 106.º Recibo de entrega de requerimentos.....	99
Artigo 107.º Outros escritos apresentados pelos interessados.....	99
Artigo 108.º Deficiência do requerimento inicial.....	99
Artigo 109.º Questões que prejudiquem o desenvolvimento normal do procedi- mento.....	100
Secção II — Das notificações.....	100
Artigo 110.º Notificação do início do procedimento.....	100
Artigo 111.º Destinatários das notificações.....	100
Artigo 112.º Forma das notificações.....	101
Artigo 113.º Perfeição das notificações.....	102
Artigo 114.º Notificação dos atos administrativos.....	103
Secção III — Da instrução.....	104
Artigo 115.º Factos sujeitos a prova.....	104
Artigo 116.º Prova pelos interessados.....	104

Artigo 117.º Solicitação de provas aos interessados	105
Artigo 118.º Forma da prestação de informações ou da apresentação de provas	105
Artigo 119.º Falta de prestação de provas.....	105
Artigo 120.º Produção antecipada de prova.....	106
Secção IV — Da audiência dos interessados	106
Artigo 121.º Direito de audiência prévia	106
Artigo 122.º Notificação para a audiência	106
Artigo 123.º Audiência oral	107
Artigo 124.º Dispensa de audiência dos interessados	107
Artigo 125.º Diligências complementares	108
Secção V — Da decisão e outras causas de extinção do procedimento.....	108
Artigo 126.º Relatório do responsável pela direção do procedimento	108
Artigo 127.º Decisão do procedimento.....	108
Artigo 128.º Prazos para a decisão dos procedimentos	108
Artigo 129.º Incumprimento do dever de decisão.....	109
Artigo 130.º Atos tácitos.....	109
Artigo 131.º Desistência e renúncia.....	110
Artigo 132.º Deserção.....	110
Artigo 133.º Falta de pagamento de taxas ou despesas	110
Secção VI — Comunicações prévias.....	110
Artigo 134.º Regime	110
Parte IV	
DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA.....	111
Capítulo I — Do regulamento administrativo	111
Secção I — Disposições gerais.....	111
Artigo 135.º Conceito de regulamento administrativo	111
Artigo 136.º Habilitação legal	111
Artigo 137.º Regulamento devido e sua omissão.....	111
Artigo 138.º Relações entre os regulamentos.....	112
Secção II — Da eficácia do regulamento administrativo	112
Artigo 139.º Publicação.....	112
Artigo 140.º Vigência.....	112
Artigo 141.º Proibição de eficácia retroativa.....	112
Artigo 142.º Aplicação de regulamentos.....	113
Secção III — Da invalidade do regulamento administrativo.....	113
Artigo 143.º Invalidade.....	113
Artigo 144.º Regime de invalidade.....	113

Secção IV — Da caducidade e da revogação.....	114
Artigo 145.º Caducidade.....	114
Artigo 146.º Revogação.....	114
Secção V — Da impugnação de regulamentos administrativos.....	114
Artigo 147.º Reclamações e recursos administrativos.....	114
Capítulo II — Do ato administrativo.....	115
Secção I — Disposições gerais.....	115
Artigo 148.º Conceito de ato administrativo.....	115
Artigo 149.º Cláusulas acessórias.....	115
Artigo 150.º Forma dos atos.....	115
Artigo 151.º Menções obrigatórias.....	116
Artigo 152.º Dever de fundamentação.....	116
Artigo 153.º Requisitos da fundamentação.....	117
Artigo 154.º Fundamentação de atos orais.....	117
Secção II — Da eficácia do ato administrativo.....	117
Artigo 155.º Regra geral.....	117
Artigo 156.º Eficácia retroativa.....	117
Artigo 157.º Eficácia diferida ou condicionada.....	118
Artigo 158.º Publicação obrigatória.....	118
Artigo 159.º Termos da publicação obrigatória.....	118
Artigo 160.º Eficácia dos atos constitutivos de deveres ou encargos.....	119
Secção III — Da invalidade do ato administrativo.....	119
Artigo 161.º Atos nulos.....	119
Artigo 162.º Regime da nulidade.....	119
Artigo 163.º Atos anuláveis e regime da anulabilidade.....	120
Artigo 164.º Ratificação, reforma e conversão.....	120
Secção IV — Da revogação e da anulação administrativas.....	121
Artigo 165.º Revogação e anulação administrativas.....	121
Artigo 166.º Atos insuscetíveis de revogação ou anulação administrativas.....	121
Artigo 167.º Condicionismos aplicáveis à revogação.....	121
Artigo 168.º Condicionismos aplicáveis à anulação administrativa.....	122
Artigo 169.º Iniciativa e competência.....	123
Artigo 170.º Forma e formalidades.....	124
Artigo 171.º Efeitos.....	124
Artigo 172.º Consequências da anulação administrativa.....	125
Artigo 173.º Alteração e substituição dos atos administrativos.....	125
Artigo 174.º Retificação dos atos administrativos.....	126
Secção V — Da execução do ato administrativo.....	126
Artigo 175.º Objeto.....	126

Artigo 176.º Legalidade da execução	126
Artigo 177.º Ato exequendo e decisão de proceder à execução	127
Artigo 178.º Princípios aplicáveis	127
Artigo 179.º Execução de obrigações pecuniárias.....	127
Artigo 180.º Execução para entrega de coisa certa	128
Artigo 181.º Execução para prestação de facto	128
Artigo 182.º Garantias dos executados.....	128
Artigo 183.º Execução pela via jurisdicional	129
Secção VI — Da reclamação e dos recursos administrativos	129
Subsecção I — Regime geral	129
Artigo 184.º Princípio geral.....	129
Artigo 185.º Natureza e fundamentos	129
Artigo 186.º Legitimidade.....	130
Artigo 187.º Prazo em caso de omissão	130
Artigo 188.º Início dos prazos de impugnação.....	130
Artigo 189.º Efeitos das impugnações de atos administrativos.....	130
Artigo 190.º Efeitos sobre prazos	131
Subsecção II — Da reclamação.....	131
Artigo 191.º Regime geral.....	131
Artigo 192.º Notificação dos contrainteressados e prazo para a decisão.....	131
Subsecção III — Do recurso hierárquico.....	132
Artigo 193.º Regime geral.....	132
Artigo 194.º Interposição.....	132
Artigo 195.º Tramitação.....	132
Artigo 196.º Rejeição do recurso	133
Artigo 197.º Decisão.....	133
Artigo 198.º Prazo para a decisão	134
Subsecção IV — Dos recursos administrativos especiais.....	134
Artigo 199.º Regime	134
Capítulo III — Dos contratos da Administração Pública	135
Artigo 200.º Espécies de contratos.....	135
Artigo 201.º Procedimentos pré-contratuais.....	135
Artigo 202.º Regime substantivo.....	136

PROCESSO ADMINISTRATIVO

APROVA O CÓDIGO DE PROCESSO NOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS

Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro	139
Artigo 1.º Aprovação.....	139
Artigo 2.º Comunicação à Comissão das Comunidades Europeias.....	139

Artigo 3.º Norma de alteração.....	140
Artigo 4.º Revisão	141
Artigo 5.º Disposição transitória.....	141
Artigo 6.º São revogados:.....	141
Artigo 7.º Entrada em vigor	141
CÓDIGO DE PROCESSO NOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS.....	142
Título I	
PARTE GERAL.....	142
Capítulo I — Disposições fundamentais.....	142
Artigo 1.º Direito aplicável.....	142
Artigo 2.º Tutela jurisdicional efetiva	142
Artigo 3.º Poderes dos tribunais administrativos	143
Artigo 4.º Cumulação de pedidos.....	144
Artigo 5.º Cumulação de pedidos em processos urgentes	145
Artigo 6.º Igualdade das partes.....	145
Artigo 7.º Promoção do acesso à justiça.....	146
Artigo 7.º-A Dever de gestão processual	146
Artigo 8.º Princípio da cooperação e boa-fé processual.....	146
Capítulo II — Das partes.....	147
Artigo 8.º-A Personalidade e capacidade judiciárias	147
Artigo 9.º Legitimidade ativa	147
Artigo 10.º Legitimidade passiva.....	148
Artigo 11.º Patrocínio judiciário e representação em juízo.....	149
Artigo 12.º Coligação	150
Capítulo III — Da competência.....	150
Secção I — Disposições gerais.....	150
Artigo 13.º Conhecimento da competência e do âmbito da jurisdição.....	150
Artigo 14.º Petição a tribunal incompetente	150
Artigo 15.º Extensão da competência à decisão de questões prejudiciais	151
Secção II — Da competência territorial	151
Artigo 16.º Regra geral	151
Artigo 17.º Processos relacionados com bens imóveis	151
Artigo 18.º Competência em matéria de responsabilidade civil.....	152
Artigo 19.º Competência em matéria relativa a contratos	152
Artigo 20.º Outras regras de competência territorial	152
Artigo 21.º Cumulação de pedidos.....	153
Artigo 22.º Competência supletiva	153
Capítulo IV — Dos atos processuais.....	153
Artigo 23.º Regime aplicável.....	153

Artigo 24.º Processo eletrónico	153
Artigo 25.º Citações e notificações	155
Artigo 26.º Distribuição	155
Artigo 27.º Poderes do relator nos processos em primeiro grau de jurisdição em tribunais superiores.....	156
Artigo 28.º Apensação de processos	156
Artigo 29.º Prazos processuais	157
Artigo 30.º Publicidade do processo e das decisões	157
Capítulo V — Do valor das causas e das formas do processo	158
Secção I — Do valor das causas	158
Artigo 31.º Atribuição de valor e suas consequências	158
Artigo 32.º Critérios gerais para a fixação do valor	158
Artigo 33.º Critérios especiais	159
Artigo 34.º Critério supletivo	159
Secção II — Das formas de processo	160
Artigo 35.º Formas de processo	160
Artigo 36.º Processos urgentes	160
Título II	
DA AÇÃO ADMINISTRATIVA.....	161
Capítulo I — Disposições gerais	161
Artigo 37.º Objeto.....	161
Artigo 38.º Ato administrativo inimpugnável.....	162
Artigo 39.º Interesse processual	162
Artigo 40.º Legitimidade em ações relativas a contratos	163
Artigo 41.º Prazos	163
Artigo 42.º Tramitação.....	163
Artigo 43.º Domínio de aplicação dos processos ordinário, sumário e sumaríssimo..	163
Artigo 44.º Fixação de prazo e imposição de sanção pecuniária compulsória	163
Artigo 45.º Modificação do objeto do processo	163
Artigo 45.º-A Extensão de regime	164
Artigo 46.º Objeto.....	164
Artigo 47.º Cumulação de pedidos.....	165
Artigo 48.º Seleção de processos com andamento prioritário	165
Artigo 49.º Norma remissiva	166
Capítulo II — Disposições particulares	166
Secção I — Impugnação de atos administrativos	166
Artigo 50.º Objeto e efeitos da impugnação	166
Subsecção I — Da impugnabilidade dos atos administrativos	167
Artigo 51.º Atos impugnáveis.....	167
Artigo 52.º Irrelevância da forma do ato	168

Artigo 53.º Impugnação de atos confirmativos e de execução.....	168
Artigo 54.º Impugnação de ato administrativo ineficaz	168
Subsecção II — Da legitimidade.....	169
Artigo 55.º Legitimidade ativa.....	169
Artigo 56.º Aceitação do ato	169
Artigo 57.º Contrainteresados	170
Subsecção III — Dos prazos de impugnação.....	170
Artigo 58.º Prazos.....	170
Artigo 59.º Início dos prazos de impugnação	171
Artigo 60.º Notificação ou publicação deficientes	172
Subsecção IV — Da instância.....	172
Artigo 61.º Apensação de impugnações.....	172
Artigo 62.º Prosecução da ação pelo Ministério Público	172
Artigo 63.º Ampliação da instância	173
Artigo 64.º Anulação administrativa, sanação e revogação do ato impugnado com efeitos retroativos	173
Artigo 65.º Revogação do ato impugnado sem efeitos retroativos	174
Secção II — Condenação à prática do ato devido	174
Artigo 66.º Objeto.....	174
Artigo 67.º Pressupostos.....	175
Artigo 68.º Legitimidade.....	175
Artigo 69.º Prazos.....	176
Artigo 70.º Alteração da instância.....	176
Artigo 71.º Poderes de pronúncia do tribunal	177
Secção III — Impugnação de normas e condenação à emissão de normas	177
Artigo 72.º Objeto.....	177
Artigo 73.º Pressupostos.....	178
Artigo 74.º Prazos	179
Artigo 75.º Decisão.....	179
Artigo 76.º Efeitos da declaração de ilegalidade com força obrigatória geral.....	179
Artigo 77.º Condenação à emissão de normas.....	180
Secção IV — Ações relativas à validade e execução de contratos	180
Artigo 77.º-A Legitimidade.....	180
Artigo 77.º-B Prazos	181
Capítulo III — Marcha do processo	181
Secção I — Articulados.....	181
Artigo 78.º Requisitos da petição inicial.....	181

Artigo 78.º-A Contrainteresados.....	182
Artigo 79.º Instrução da petição.....	183
Artigo 80.º Recusa da petição pela secretaria.....	183
Artigo 81.º Citação dos demandados.....	184
Artigo 82.º Prazo da contestação e cominação.....	185
Artigo 83.º Conteúdo e instrução da contestação.....	185
Artigo 83.º-A Reconvenção.....	186
Secção II — Trâmites subsequentes.....	187
Artigo 84.º Envio do processo administrativo.....	187
Artigo 85.º Intervenção do Ministério Público.....	187
Artigo 85.º-A Réplica e tréplica.....	188
Artigo 86.º Articulados supervenientes.....	189
Secção III — Saneamento, instrução e alegações.....	189
Artigo 87.º Despacho pré-saneador.....	189
Artigo 87.º-A Audiência prévia.....	190
Artigo 87.º-B Não realização da audiência prévia.....	191
Artigo 87.º-C Tentativa de conciliação e mediação.....	192
Artigo 88.º Despacho saneador.....	192
Artigo 89.º Exceções.....	193
Artigo 89.º-A Despacho de prova e aditamento ou alteração do rol de testemunhas.....	194
Artigo 90.º Instrução e decisão parcelar da causa.....	194
Artigo 91.º Audiência final.....	195
Artigo 91.º-A Alegações escritas.....	195
Secção IV — Julgamento.....	196
Artigo 92.º Conclusão ao relator e vista aos juizes-adjuntos.....	196
Artigo 93.º Julgamento em formação alargada e consulta prejudicial para o Supremo Tribunal Administrativo.....	196
Artigo 94.º Conteúdo da sentença.....	197
Artigo 95.º Objeto e limites da decisão.....	197
Artigo 96.º Diferimento do acórdão.....	198
Título III	
DOS PROCESSOS URGENTES.....	199
Capítulo I — Ação administrativa urgente.....	199
Artigo 97.º Âmbito.....	199
Secção I — Contencioso eleitoral.....	199
Artigo 98.º Contencioso eleitoral.....	199
Secção II — Contencioso dos procedimentos de massa.....	200
Artigo 99.º Contencioso dos procedimentos de massa.....	200

Secção III — Contencioso pré-contratual.....	201
Artigo 100.º Âmbito.....	201
Artigo 101.º Prazo.....	201
Artigo 102.º Tramitação.....	201
Artigo 103.º Impugnação dos documentos conformadores do procedimento.....	202
Artigo 103.º-A Efeito suspensivo automático.....	203
Artigo 103.º-B Adoção de medidas provisórias.....	203
Capítulo II — Das intimações.....	204
Secção I — Intimação para a prestação de informações, consulta de processos ou pas- sagem de certidões.....	204
Artigo 104.º Objeto.....	204
Artigo 105.º Pressupostos.....	204
Artigo 106.º Efeito interruptivo do prazo de impugnação.....	205
Artigo 107.º Tramitação.....	205
Artigo 108.º Decisão.....	205
Secção II — Intimação para proteção de direitos, liberdades e garantias.....	205
Artigo 109.º Pressupostos.....	205
Artigo 110.º Despacho liminar e tramitação subsequente.....	206
Artigo 110.º-A Substituição da petição e decretamento provisório de providência cautelar.....	206
Artigo 111.º Decisão e seus efeitos.....	207
Título IV	
DOS PROCESSOS CAUTELARES.....	207
Capítulo I — Disposições comuns.....	207
Artigo 112.º Providências cautelares.....	207
Artigo 113.º Relação com a causa principal.....	208
Artigo 114.º Requerimento cautelar.....	209
Artigo 115.º Contrainteresados.....	210
Artigo 116.º Despacho liminar.....	210
Artigo 117.º Citação.....	211
Artigo 118.º Produção de prova.....	211
Artigo 119.º Prazo para a decisão.....	212
Artigo 120.º Critérios de decisão.....	212
Artigo 121.º Decisão da causa principal.....	213
Artigo 122.º Efeitos da decisão.....	213
Artigo 123.º Caducidade das providências.....	214
Artigo 124.º Alteração e revogação das providências.....	214
Artigo 125.º Notificação e publicação.....	215
Artigo 126.º Utilização abusiva da providência cautelar.....	215
Artigo 127.º Garantia da providência.....	215
Capítulo II — Disposições particulares.....	216
Artigo 128.º Proibição de executar o ato administrativo.....	216
Artigo 129.º Suspensão da eficácia do ato já executado.....	216

Artigo 130.º Suspensão da eficácia de normas	217
Artigo 131.º Decretamento provisório da providência	217
Artigo 132.º Processos cautelares relativos a procedimentos de formação de contratos	218
Artigo 133.º Regulação provisória do pagamento de quantias	218
Artigo 134.º Produção antecipada de prova	219
Título V	
DOS CONFLITOS DE COMPETÊNCIA JURISDICCIONAL E DE ATRIBUIÇÕES	220
Artigo 135.º Lei aplicável	220
Artigo 136.º Pressupostos	220
Artigo 137.º Resposta	220
Artigo 138.º Decisão provisória	220
Artigo 139.º Decisão	221
Título VI	
DOS RECURSOS JURISDICCIONAIS	221
Capítulo I — Disposições gerais	221
Artigo 140.º Espécies de recursos e regime aplicável.....	221
Artigo 141.º Legitimidade	221
Artigo 142.º Decisões que admitem recurso	222
Artigo 143.º Efeitos dos recursos	222
Artigo 144.º Interposição de recurso e alegações	223
Artigo 145.º Despacho sobre o requerimento	223
Artigo 146.º Intervenção do Ministério Público, conclusão ao relator e aperfeiçoamento das alegações de recurso	224
Artigo 147.º Processos urgentes.....	225
Artigo 148.º Julgamento ampliado do recurso.....	225
Capítulo II — Recursos ordinários	225
Artigo 149.º Poderes do tribunal de apelação.....	225
Artigo 150.º Recurso de revista.....	226
Artigo 151.º Revista <i>per saltum</i> para o Supremo Tribunal Administrativo	227
Capítulo III — Recursos extraordinários	227
Artigo 152.º Recurso para uniformização de jurisprudência.....	227
Artigo 153.º Relator por vencimento.....	228
Artigo 154.º Recurso de Revisão.....	228
Artigo 155.º Legitimidade	228
Artigo 156.º Tramitação.....	229
Título VII	
Do processo executivo	229
Capítulo I — Disposições gerais	229
Artigo 157.º Âmbito de aplicação	229
Artigo 158.º Obrigatoriedade das decisões judiciais	230

Artigo 159.º Inexecução ilícita das decisões judiciais.....	230
Artigo 160.º Eficácia da sentença.....	230
Artigo 161.º Extensão dos efeitos da sentença.....	231
Capítulo II — Execução para prestação de factos ou de coisas.....	232
Artigo 162.º Execução espontânea por parte da Administração.....	232
Artigo 163.º Causas legítimas de inexecução.....	232
Artigo 164.º Petição de execução.....	233
Artigo 165.º Oposição à execução.....	233
Artigo 166.º Indemnização por causa legítima de inexecução e conversão da execução.....	234
Artigo 167.º Providências de execução.....	234
Artigo 168.º Execução para prestação de facto infungível.....	235
Artigo 169.º Sanção pecuniária compulsória.....	236
Capítulo III — Execução para pagamento de quantia certa.....	236
Artigo 170.º Execução espontânea e petição de execução.....	236
Artigo 171.º Oposição à execução.....	237
Artigo 172.º Providências de execução.....	237
Capítulo IV — Execução de sentenças de anulação de atos administrativos.....	239
Artigo 173.º Dever de executar.....	239
Artigo 174.º Competência para a execução.....	240
Artigo 175.º Prazo para a execução e causas legítimas de inexecução.....	240
Artigo 176.º Petição de execução.....	241
Artigo 177.º Tramitação do processo.....	241
Artigo 178.º Indemnização por causa legítima de inexecução.....	242
Artigo 179.º Decisão judicial.....	242
Título VIII	
TRIBUNAIS ARBITRAIS E CENTROS DE ARBITRAGEM.....	243
Artigo 180.º Tribunal arbitral.....	243
Artigo 181.º Constituição e funcionamento.....	244
Artigo 182.º Direito à outorga de compromisso arbitral.....	244
Artigo 183.º Suspensão de prazos.....	245
Artigo 184.º Competência para outorgar compromisso arbitral.....	245
Artigo 185.º Limites da arbitragem.....	245
Artigo 185.º-A Impugnação e recurso das decisões arbitrais.....	245
Artigo 185.º-B Publicidade das decisões arbitrais.....	246
Artigo 186.º Impugnação da decisão arbitral.....	246
Artigo 187.º Centros de arbitragem.....	246
Título IX	
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....	247
Artigo 188.º Informação anual à Comissão Europeia.....	247
Artigo 189.º Custas.....	247

Artigo 190.º Prazo para os atos judiciais	247
Artigo 191.º Recurso contencioso de anulação e ação administrativa especial....	247
Artigo 192.º Extensão da aplicabilidade	248
APROVA O ESTATUTO DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS	
Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro.....	249
Artigo 1.º Aprovação	249
Artigo 2.º Disposição transitória.....	249
Artigo 3.º Alteração ao regime jurídico das empreitadas de obras públicas	249
Artigo 4.º Alteração ao Código de Processo Civil.....	250
Artigo 5.º Alterações ao Código das Expropriações.....	250
Artigo 6.º Alteração à Lei de Bases do Ambiente.....	251
Artigo 7.º Disposição transitória relativa ao recrutamento e formação de juizes....	251
Artigo 8.º Norma revogatória.....	252
Artigo 9.º Entrada em vigor.....	253
ESTATUTO DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS	254
Título I	
TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS	254
Capítulo I — Disposições gerais	254
Artigo 1.º Jurisdição administrativa e fiscal	254
Artigo 2.º Independência	254
Artigo 3.º Garantias de independência	254
Artigo 4.º Âmbito da jurisdição.....	255
Artigo 5.º Fixação da competência.....	257
Artigo 6.º Alçada.....	257
Artigo 7.º Direito subsidiário	257
Capítulo II — Organização e funcionamento dos tribunais administrativos e fiscais	257
Artigo 8.º Órgãos da jurisdição administrativa e fiscal.....	257
Artigo 9.º Constituição, desdobraimento e agregação dos tribunais administrativos	258
Artigo 9.º-A Desdobraimento dos tribunais tributários	258
Artigo 10.º Turnos.....	259
Capítulo III — Supremo Tribunal Administrativo.....	259
Secção I — Disposições gerais	259
Artigo 11.º Sede, jurisdição e funcionamento.....	259
Artigo 12.º Funcionamento e poderes de cognição.....	259
Artigo 13.º Presidência	260
Artigo 14.º Composição das secções	260
Artigo 15.º Preenchimento das Secções.....	260
Artigo 16.º Sessões de julgamento.....	260
Artigo 17.º Formações de julgamento.....	261

Artigo 18.º Adjuntos.....	261
Artigo 19.º Eleição do Presidente e dos vice-presidentes.....	261
Artigo 20.º Duração do mandato	262
Artigo 21.º Substituição do Presidente e dos vice-presidentes.....	262
Artigo 22.º Gabinete do Presidente.....	262
Artigo 23.º Competência do Presidente.....	262
 Secção II — Secção de Contencioso Administrativo.....	 264
Artigo 24.º Competência da Secção de Contencioso Administrativo	264
Artigo 25.º Competência do pleno da Secção.....	265
 Secção III — Secção de Contencioso Tributário.....	 265
Artigo 26.º Competência da Secção de Contencioso Tributário.....	265
Artigo 27.º Competência do pleno da Secção	266
 Secção IV — Plenário.....	 266
Artigo 28.º Composição.....	266
Artigo 29.º Competência	266
Artigo 30.º Funcionamento.....	267
 Capítulo IV — Tribunais centrais administrativos.....	 267
Secção I — Disposições gerais.....	267
Artigo 31.º Sede, jurisdição e poderes de cognição	267
Artigo 32.º Organização	268
Artigo 33.º Presidência dos tribunais centrais administrativos	268
Artigo 34.º Composição, preenchimento das secções e regime das sessões	268
Artigo 35.º Formação de julgamento	269
Artigo 36.º Competência dos presidentes dos tribunais centrais administrativos	269
 Secção II — Secção de Contencioso Administrativo.....	 270
Artigo 37.º Competência da Secção de Contencioso Administrativo.....	270
 Secção III — Secção de Contencioso Tributário.....	 271
Artigo 38.º Competência da Secção de Contencioso Tributário	271
 Capítulo V — Tribunais administrativos de círculo	 272
Artigo 39.º Sede, área de jurisdição e instalação	272
Artigo 40.º Funcionamento.....	272
Artigo 41.º Intervenção de todos os juízes do tribunal.....	273
Artigo 42.º Substituição dos juízes	273
Artigo 43.º Presidente do tribunal	273
Artigo 43.º-A Competência do presidente do tribunal.....	274
Artigo 44.º Competência dos tribunais administrativos de círculo	277
Artigo 44.º-A Competência dos juízos administrativos especializados.....	277

Capítulo VI — Tribunais tributários.....	278
Artigo 45.º Sede, área de jurisdição e instalação	278
Artigo 46.º Funcionamento.....	279
Artigo 47.º Substituição dos juizes.....	279
Artigo 48.º Presidente do tribunal.....	279
Artigo 49.º Competência dos tribunais tributários.....	279
Artigo 49.º-A Competência dos juízos tributários especializados	281
Artigo 50.º Competência territorial.....	281
Capítulo VII — Ministério Público.....	281
Artigo 51.º Funções	281
Artigo 52.º Representação	281
Artigo 52.º-A Magistrado do Ministério Público coordenador.....	282
Capítulo VIII — Fazenda Pública	282
Artigo 53.º Intervenção da Fazenda Pública	282
Artigo 54.º Representação da Fazenda Pública.....	282
Artigo 55.º Poderes dos representantes	283
Capítulo IX — Serviços administrativos.....	283
Artigo 56.º Administração, serviços de apoio e assessores	283
Artigo 56.º-A Gabinetes de apoio.....	284
Título II	
Estatuto dos juizes	284
Capítulo I — Disposições gerais	284
Artigo 57.º Regras estatutárias.....	284
Artigo 58.º Categoria e direitos dos juizes	285
Artigo 59.º Distribuição de publicações oficiais.....	285
Capítulo II — Recrutamento e provimento	285
Secção I — Disposições comuns.....	285
Artigo 60.º Requisitos e regime de provimento.....	285
Artigo 61.º Provimento das vagas.....	286
Artigo 61.º-A Juizes além do quadro.....	286
Artigo 62.º Permuta.....	286
Artigo 63.º Quadro complementar de magistrados	287
Artigo 64.º Posse	287
Secção II — Supremo Tribunal Administrativo.....	288
Artigo 65.º Provimento	288
Artigo 66.º Avaliação curricular, graduação e preenchimento de vagas.....	288
Artigo 67.º Quotas para o provimento.....	290

Secção III — Tribunais centrais administrativos.....	290
Artigo 68.º Provimento.....	290
Artigo 69.º Concurso.....	291
Secção IV — Tribunais administrativos de círculo e tribunais tributários.....	292
Artigo 70.º Provimento.....	292
Artigo 71.º Concurso.....	292
Artigo 72.º Formação dos juizes administrativos e fiscais.....	292
Artigo 73.º Formação complementar periódica dos juizes administrativos e fiscais..	292
Título III	
CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS.....	293
Artigo 74.º Definição e competência.....	293
Artigo 74.º-A Autonomia administrativa e financeira.....	294
Artigo 75.º Composição.....	294
Artigo 76.º Funcionamento.....	295
Artigo 77.º Presidência.....	295
Artigo 78.º Competência do presidente.....	295
Artigo 79.º Serviços de apoio.....	296
Artigo 80.º Funções da secretaria.....	296
Artigo 81.º Competência do secretário.....	296
Artigo 82.º Inspectores e secretários de inspeção.....	297
Artigo 83.º Competência dos inspectores.....	297
Artigo 84.º Recursos.....	298
Título IV	
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....	298
Artigo 85.º Competência administrativa do Governo.....	298
Artigo 86.º Quadros.....	298
Artigo 87.º Tempo de serviço.....	298
Artigo 88.º Presidência dos tribunais superiores.....	299
Artigo 89.º Funcionamento transitório do Conselho Superior dos Tribunais Admi- nistrativos e Fiscais.....	299
Artigo 90.º Inspectores.....	299
Artigo 91.º Estatística.....	299
Artigo 92.º Publicações.....	299
Artigo 93.º Salvaguarda de direitos adquiridos.....	300
SEDE, ORGANIZAÇÃO E ÁREA DE JURISDIÇÃO DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS	
Decreto-Lei n.º 325/2003, de 29 de Dezembro.....	301
Capítulo I	
SEDE E ÁREA DE JURISDIÇÃO DOS TRIBUNAIS DA JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL	302
Artigo 1.º Supremo Tribunal Administrativo.....	302

Artigo 2.º Tribunais centrais administrativo	302
Artigo 3.º Tribunais administrativos de círculo e tribunais tributário	302
Capítulo II	
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS DA JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL	303
Artigo 4.º Tramitação processual	303
Artigo 5.º Secretaria e unidades orgânicas	304
Artigo 6.º Secretário do tribunal	305
Capítulo III	
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	306
Artigo 7.º Entrada em funcionamento e definição dos quadros	306
Artigo 8.º Desdobramento do Tribunal Central Administrativo	306
Artigo 9.º Regime transitório dos Tribunais Administrativos de Círculo de Lisboa, Porto e Coimbra	307
Artigo 10.º Extinção dos tribunais tributários de 1.ª instância e processos pendentes	308
Artigo 11.º Juizes dos tribunais administrativos de círculo e dos tribunais tributários de 1.ª instância	308
Artigo 12.º Magistrados do Ministério Público	309
Artigo 13.º Funcionários dos tribunais administrativos de círculo	309
Artigo 14.º Transição de funcionários dos tribunais tributários de 1.ª instância	310
Artigo 15.º Critérios de preenchimento dos quadros de juizes	310
Artigo 16.º Magistrados do Ministério Público	311
Artigo 17.º Critérios de preenchimento dos quadros de funcionários de justiça	311
Artigo 18.º Entrada em vigor	311
MAPA ANEXO	312
 RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO E DEMAIS ENTIDADES PÚBLICAS	
Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro	315
Artigo 1.º Aprovação	315
Artigo 2.º Regimes especiais	315
Artigo 3.º Pagamento de indemnizações	315
Artigo 4.º Sexta alteração ao Estatuto do Ministério Público	316
Artigo 5.º Norma revogatória	317
Artigo 6.º Entrada em vigor	317
 REGIME DA RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO ESTADO E DEMAIS ENTIDADES PÚBLICAS	
Capítulo I	
DISPOSIÇÕES GERAIS	318
Artigo 1.º Âmbito de aplicação	318

Artigo 2.º Danos ou encargos especiais e anormais	318
Artigo 3.º Obrigação de indemnizar	319
Artigo 4.º Culpa do lesado	319
Artigo 5.º Prescrição.....	319
Artigo 6.º Direito de regresso	319
 Capítulo II	
RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DA FUN- ÇÃO ADMINISTRATIVA	320
 Secção I — Responsabilidade por facto ilícito	320
 Artigo 7.º Responsabilidade exclusiva do Estado e demais pessoas colectivas de direito público.....	320
Artigo 8.º Responsabilidade solidária em caso de dolo ou culpa grave.....	320
Artigo 9.º Ilícitude	321
Artigo 10.º Culpa.....	321
 Secção II — Responsabilidade pelo risco	322
 Artigo 11.º Responsabilidade pelo risco	322
 Capítulo III	
RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DA FUN- ÇÃO JURISDICIONAL.....	322
 Artigo 12.º Regime geral.....	322
Artigo 13.º Responsabilidade por erro judiciário	322
Artigo 14.º Responsabilidade dos magistrados	323
 Capítulo IV	
RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DA FUN- ÇÃO POLÍTICO-LEGISLATIVA.....	323
 Artigo 15.º Responsabilidade no exercício da função político-legislativa	323
 Capítulo V	
INDEMNIZAÇÃO PELO SACRIFÍCIO.....	324
 Artigo 16.º Indemnização pelo sacrifício	324
 ARBITRAGEM VOLUNTÁRIA	
Lei n.º 63/2011, de 14 de Dezembro	325
 Artigo 1.º Objecto	325
Artigo 2.º Alteração ao Código de Processo Civil.....	325
Artigo 3.º Remissões.....	326
Artigo 4.º Disposição transitória.....	326
Artigo 5.º Norma revogatória.....	327
Artigo 6.º Entrada em vigor	327

LEI DA ARBITRAGEM VOLUNTÁRIA.....	328
Capítulo I	
DA CONVENÇÃO DE ARBITRAGEM	328
Artigo 1.º Convenção de arbitragem.....	328
Artigo 2.º Requisitos da convenção de arbitragem; sua revogação	328
Artigo 3.º Nulidade da convenção de arbitragem	329
Artigo 4.º Modificação, revogação e caducidade da convenção	329
Artigo 5.º Efeito negativo da convenção de arbitragem	329
Artigo 6.º Remissão para regulamentos de arbitragem	330
Artigo 7.º Convenção de arbitragem e providências cautelares decretadas por tribunal estadual.....	330
Capítulo II	
DOS ÁRBITROS E DO TRIBUNAL ARBITRAL.....	330
Artigo 8.º Número de árbitros	330
Artigo 9.º Requisitos dos árbitros.....	331
Artigo 10.º Designação dos árbitros	331
Artigo 11.º Pluralidade de demandantes ou de demandados.....	332
Artigo 12.º Aceitação do encargo	332
Artigo 13.º Fundamentos de recusa.....	333
Artigo 14.º Processo de recusa.....	333
Artigo 15.º Incapacitação ou inacção de um árbitro.....	334
Artigo 16.º Nomeação de um árbitro substituto.....	334
Artigo 17.º Honorários e despesas dos árbitros	334
Capítulo III	
DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL ARBITRAL.....	335
Artigo 18.º Competência do tribunal arbitral para se pronunciar sobre a sua competência.....	335
Artigo 19.º Extensão da intervenção dos tribunais estaduais	336
Capítulo IV	
DAS PROVIDÊNCIAS CAUTELARES E ORDENS PRELIMINARES.....	336
Secção I — Providências cautelares	336
Artigo 20.º Providências cautelares decretadas pelo tribunal arbitral	336
Artigo 21.º Requisitos para o decretamento de providências cautelares	337
Secção II — Ordens preliminares.....	337
Artigo 22.º Requerimento de ordens preliminares; requisitos	337
Artigo 23.º Regime específico das ordens preliminares.....	338
Secção III — Regras comuns às providências cautelares e às ordens preliminares.....	338
Artigo 24.º Modificação, suspensão e revogação; prestação de caução.....	338

Artigo 25.º Dever de revelação	339
Artigo 26.º Responsabilidade do requerente.....	339
Secção IV — Reconhecimento ou execução coerciva de providências cautelares	339
Artigo 27.º Reconhecimento ou execução coerciva	339
Artigo 28.º Fundamentos de recusa do reconhecimento ou da execução coerciva	340
Artigo 29.º Providências cautelares decretadas por um tribunal estadual.....	341
Capítulo V	
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ARBITRAL.....	341
Artigo 30.º Princípios e regras do processo arbitral	341
Artigo 31.º Lugar da arbitragem.....	342
Artigo 32.º Língua do processo	342
Artigo 33.º Início do processo; petição e contestação.....	342
Artigo 34.º Audiências e processo escrito.....	343
Artigo 35.º Omissões e faltas de qualquer das partes.....	343
Artigo 36.º Intervenção de terceiros	344
Artigo 37.º Perito nomeado pelo tribunal arbitral.....	345
Artigo 38.º Solicitação aos tribunais estaduais na obtenção de provas.....	346
Capítulo VI	
DA SENTENÇA ARBITRAL E ENCERRAMENTO DO PROCESSO	346
Artigo 39.º Direito aplicável, recurso à equidade; irrecorribilidade da decisão	346
Artigo 40.º Decisão tomada por vários árbitros.....	346
Artigo 41.º Transacção.....	347
Artigo 42.º Forma, conteúdo e eficácia da sentença.....	347
Artigo 43.º Prazo para proferir sentença	348
Artigo 44.º Encerramento do processo.....	348
Artigo 45.º Rectificação e esclarecimento da sentença; sentença adicional.....	349
Capítulo VII	
DA IMPUGNAÇÃO DA SENTENÇA ARBITRAL.....	350
Artigo 46.º Pedido de anulação	350
Capítulo VIII	
DA EXECUÇÃO DA SENTENÇA ARBITRAL	352
Artigo 47.º Execução da sentença arbitral.....	352
Artigo 48.º Fundamentos de oposição à execução.....	353
Capítulo IX	
DA ARBITRAGEM INTERNACIONAL	353
Artigo 49.º Conceito e regime da arbitragem internacional.....	353
Artigo 50.º Inoponibilidade de excepções baseadas no direito interno de uma parte.....	353

Artigo 51.º Validade substancial da convenção de arbitragem.....	354
Artigo 52.º Regras de direito aplicáveis ao fundo da causa.....	354
Artigo 53.º Irrecorribilidade da sentença.....	354
Artigo 54.º Ordem pública internacional.....	354
 Capítulo X	
DO RECONHECIMENTO E EXECUÇÃO DE SENTENÇAS ARBITRAIS ESTRANGEIRAS	355
Artigo 55.º Necessidade do reconhecimento.....	355
Artigo 56.º Fundamentos de recusa do reconhecimento.....	355
Artigo 57.º Trâmites do processo de reconhecimento.....	356
Artigo 58.º Sentenças estrangeiras sobre litígios de direito administrativo.....	357
 Capítulo XI	
DOS TRIBUNAIS ESTADUAIS COMPETENTES	357
Artigo 59.º Dos tribunais estaduais competentes.....	357
Artigo 60.º Processo aplicável.....	359
 Capítulo XII	
DISPOSIÇÕES FINAIS	359
Artigo 61.º Âmbito de aplicação no espaço.....	359
Artigo 62.º Centros de arbitragem institucionalizada.....	360
 DIREITO DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL E ACÇÃO POPULAR	
Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto.....	361
 Capítulo I	
DISPOSIÇÕES GERAIS	361
Artigo 1.º Âmbito da presente lei.....	361
Artigo 2.º Titularidade dos direitos de participação procedimental e do direito de acção popular.....	361
Artigo 3.º Legitimidade activa das associações e fundações.....	361
 Capítulo II	
DIREITO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	362
Artigo 4.º Dever de prévia audiência na preparação de planos ou na localização e realização de obras e investimentos públicos.....	362
Artigo 5.º Anúncio público do início do procedimento para elaboração dos planos ou decisões de realizar as obras ou investimentos.....	362
Artigo 6.º Consulta dos documentos e demais actos do procedimento.....	363
Artigo 7.º Pedido de audiência ou de apresentação de observações escritas.....	363
Artigo 8.º Audição dos interessados.....	363
Artigo 9.º Dever de ponderação e de resposta.....	363
Artigo 10.º Procedimento colectivo.....	364
Artigo 11.º Aplicação do Código do Procedimento Administrativo.....	364

ÍNDICE

Capítulo III	
DO EXERCÍCIO DA ACÇÃO POPULAR	364
Artigo 12.º Acção popular administrativa e acção popular civil	364
Artigo 13.º Regime especial de indeferimento da petição inicial	365
Artigo 14.º Regime especial de representação processual	365
Artigo 15.º Direito de exclusão por parte de titulares dos interesses em causa ...	365
Artigo 16.º Ministério Público	366
Artigo 17.º Recolha de provas pelo julgador	366
Artigo 18.º Regime especial de eficácia dos recursos	366
Artigo 19.º Decisões transitadas em julgado	366
Artigo 20.º Regime especial de preparos e custas	367
Artigo 21.º Procuradoria	367
Capítulo IV	
RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL	367
Artigo 22.º Responsabilidade civil subjectiva	367
Artigo 23.º Responsabilidade civil objectiva	368
Artigo 24.º Seguro de responsabilidade civil	368
Artigo 25.º Regime especial de intervenção no exercício da acção penal dos cida- dãos e associações	368
Capítulo V	
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	368
Artigo 26.º Dever de cooperação das entidades públicas	368
Artigo 27.º Ressalva de casos especiais	369
Artigo 28.º Entrada em vigor	369
ÍNDICE	371



GESTLEGAL

www.gestlegal.pt • editora@gestlegal.pt